



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 522

de 13 de maio de 2008

(Projeto de Lei Complementar nº 013/08)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:		Administração Geral	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.15.00	
OBJETIVO:			
Atender as demandas de serviços de limpeza no prédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.			
JUSTIFICATIVA:			
Suprir a falta de mão de obra para execução das tarefas do cargo a contento.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 16.000,00	

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Secretaria Meio Ambiente – Gabinete Secretário
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.15.01
FUNÇÃO:	Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 18
SUBFUNÇÃO:	Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 541
PROGRAMA:	Administração Geral
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Manutenção da Unidade
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 16.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 522

de 13 de maio de 2008

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.34	Meio Ambiente	16.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.15.02.18.541.0003.1001.4.4.90.52	Meio Ambiente	16.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS